



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Lei nº. 1.878/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 162.812,66 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Doze e Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 162.812,66 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Doze e Reais e Sessenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122	AGRICULTURA	
02.07.20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.20.122.0029	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIAM.	
02.07.20.122.0029.1181	CONVÊNIO DE Nº 037/PGE-2021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZÁRIOS	
4.4.90.52	FICHA: 493 Equipamentos Material Permanente	R\$ 162.812,66.
	Total do Crédito	R\$ 162.812,66.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 162.812,66 (Cento e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Doze e Reais e Sessenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 037/PGE-2021 que Celebram ao Estado por Intermédio da SEAGRI.

§ 2º - O valor de R\$ 10.812,66 (Dez Mil Oito Centos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos), se trata de contrapartida do **Convênio de nº 037/PGE-2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO 11 de agosto de 2021.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal